



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

14

Lei nº 2.219/04

**AUTORIZA CONCEDER ABONO AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS, QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder Abono aos Agentes Comunitários de Saúde.
- Art. 2º** O Abono de que trata o artigo 1º, a ser concedido em parcela única, cujo valor será definido por Decreto, de acordo com o saldo remanescente dos repasses efetuados pelo Governo Federal.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.


Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.


Agnaldo Chaves de Oliveira
Chefe de Gabinete